

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a continuidade do processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Azul – Mandato 2020-2024, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pedra Azul - MG, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedra Azul, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 1.684 de 25 de março de 2019, e na Resolução Editalícia CMDCA/PA nº 03/2019,

Considerando a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito municipal;

Considerando que é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Azul a condução e realização das eleições do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

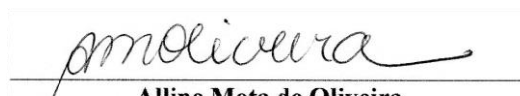
Art. 1^a – Informar que os recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição interpostos a Comissão Organizadora foram retirados pelos denunciante;

Art. 2^o - Tornar público a retomada do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Pedra Azul - Mandato 2020/2024.

Art. 3^o - Divulgar novo cronograma com as alterações das datas dos próximos eventos referente à escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Azul – Mandato 2020-2024, conforme cronograma anexo.

Art. 4^o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 25 de outubro de 2019.



Alline Mota de Oliveira
Presidente do Conselho de Direitos da Criança
e do Adolescente de Pedra Azul

CRONOGRAMA		
5	5ª ETAPA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS	DATA
5.1	Publicação do resultado da eleição.	25/10/2019
5.2	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição, junto a Comissão Organizadora (02 dias úteis após a divulgação do resultado da eleição).	Até 29/10/2019
5.3	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição, junto a Comissão Organizadora (02 dias úteis após o recurso)	31/10/2019
5.4	Publicação do resultado final da eleição de Conselheiro Tutelar com a respectiva homologação do processo (02 dias uteis após resultado do recurso).	04/11/2019
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	
6.1	Diplomação dos candidatos eleitos (03 dias uteis após a homologação do processo)	07/11/2019
6.2	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação (02 dias úteis após a diplomação)	11/11/2019
6.3	Nomeação pelo prefeito dos 05 candidatos mais votados.	Até 20/11/2019
6.4	Capacitação com os eleitos no processo de escolha do Conselho Tutelar (titulares e suplentes).	02/12/2019 a 04/12/2019
6.5	Data da posse	10/01/2020